



## DECRETO Nº: 0129/2020

**SÚMULA:** FICA CANCELADO O PROCESSO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2020.

**REINALDO PINHEIRO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

**CONSIDERANDO** que restou comprovado a ausência do produto objeto licitado no mercado, encontra-se em falta na fabricação, devido eventos ocasionados pela falta de matéria prima, sem previsão para entrega do referido produto, e ainda com previsão de alteração nos valores, tornando inviável a manutenção do presente processo em aberto aguardando evento futuro e incerto.

### DECRETA

**ARTIGO 1º.** - Fica **CANCELADO** o Processo referente ao **PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2020 – CUJO OBJETO:** “Veículo Tipo VAN MINIBUS para Transporte de Pacientes do SUS, Zero Quilômetro,” conforme Resolução SESA nº. 870/2020 para a Secretaria Municipal de Saúde, por consequência fica rescindido o contrato gerado através desse processo, **CONTRATO N.º 0117/2020** entre o Município de Mirador e a empresa **ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede a Rua Euclides da Cunha, Nº 206, Fundos, Jardim Shangri-la A, CEP: 86.070-500, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, devidamente escrita no CNPJ/MF Sob nº. 33.441.004/0001-64, por motivo da falta do produto no mercado.

**ARTIGO 2º.** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná, 29 de Dezembro de 2020.

**REINALDO PINHEIRO DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**